PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.555 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Edição: 1548
PUBLICADO EM 15/04/18
PÁGINA Nº 03
JORNAL Verdade Real

Súmula: *Dispõe sobre a proibição e a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros pelo poder público do Município, em eventos e inaugurações e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido em eventos, lançamentos e/ou inaugurações de obras públicas organizadas pela administração pública, a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração municipal, direta, indireta e os de economia mista.

Art. 2º. É permitida a utilização de fogos de artifício apenas com efeitos visuais, desde que não produzam queimaduras ou quaisquer efeitos nocivos ao organismo do ser humano ou de animais, e ao meio ambiente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de Abril de 2.018.

Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018

Aos 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 06/2018, para o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para uso nas unidades de Saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do município, pelo período de 12 (doze) meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para uso nas unidades de Saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP CNPJ Nº 08.219.262/0001-53

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	01	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Genérico descritos na Tabela CMED, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica – PF da Tabela CMED	R$ 74.880,00	22%
03	03	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Ético descritos na Tabela CMED, com percentual de desconto sobre Preço Fábrica – PF da Tabela CMED	R$ 78.800,00	20%
04	04	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Genérico descritos na Tabela CMED, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	R$ 280.800,00	22%
05	05	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Similar descritos na Tabela CMED, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	R$ 280.800,00	22%
06	06	Medicamentos de "A" a "Z", do tipo Ético descritos na Tabela CMED, com percentual de desconto sobre Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG constante da Tabela CMED	R$ 349.200,00	3%

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

pelo Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

9. PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 12 de abril de 2018.

João Carlos Monteiro – Pregoeiro
Gabriel Victor Goto – Equipe de Apoio

LEI Nº 1.555 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a proibição e a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros pelo poder público do Município, em eventos e inaugurações e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido em eventos, lançamentos e/ou inaugurações de obras públicas organizadas pela administração pública, a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração municipal, direta, indireta e os de economia mista.

Art. 2º. É permitida a utilização de fogos de artifício apenas com efeitos visuais, desde que não produzam queimaduras ou quaisquer efeitos nocivos ao organismo do ser humano ou de animais, e ao meio ambiente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de Abril de 2.018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/04/2018.

Inicio do Pregão: Dia 27/04/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R$ 1.274.647,40 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/04/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2017